



GRUPO PARLAMENTAR



Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,  
Dr. Osvaldo de Castro

### REQUERIMENTO

**Assunto: *Audição da Associação Sindical dos Juizes Portugueses e do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público antes da discussão na generalidade da Proposta de Lei n.º 45/XI/2ª***

Na reunião ordinária ontem realizada, V. Exa. referiu que, no âmbito da apreciação da Proposta de Lei n.º 45/XI/2ª - «*Altera os Estatutos dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público em matéria de aposentação, reforma e jubilação, define as condições de atribuição do suplemento de fixação e do novo suplemento que substitui o subsídio de compensação e altera os respectivos regimes de substituição e acumulação*», iria agendar para a primeira semana de Janeiro de 2011 as audições dos Conselhos Superiores (da Magistratura e do Ministério Público) e que as audições dos Sindicatos (Associação Sindical dos Juizes Portugueses e do Sindicato do Ministério Público) ficaria para depois, na especialidade.

Sucede, porém, que, nessa Proposta de Lei, estão em causa alterações em matérias remuneratórias (suplemento de fixação, suplemento de função que substitui o subsídio de compensação, substituição e acumulação de funções, habilitação estatutária para aplicação aos magistrados de reduções remuneratórias e proibições de valorizações remuneratórias), bem como alterações ao regime de aposentação, reforma e jubilação dos magistrados judiciais e do Ministério Público, o que implica a necessária participação das respectivas organizações sindicais.

Com efeito, trata-se de matérias objecto de negociação colectiva, nos termos da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio, razão pela qual até se impunha que tivesse sido promovida a respectiva discussão pública, como, de resto, sucedeu em relação à Proposta de Lei n.º 31/XI/1ª - «*Permite a nomeação de Magistrados do Ministério Público*

*jubilados para o exercício de funções do Ministério Público e procede à 9.ª alteração do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro».*

Tal, todavia, não sucedeu e a verdade é que a discussão na generalidade desta iniciativa já se encontra agendada para o próximo dia 13/01/2011, impondo-se, por isso, que se proceda, com a máxima urgência e antes da realização deste debate, à audição em Comissão da Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP) e do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP).

Nesse sentido, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD requerem a V. Exa. o agendamento urgente da audição, na 1ª Comissão, da ASJP e do SMMP para se pronunciarem sobre a Proposta de Lei em questão, audições estas que deverão sempre ocorrer antes do debate na generalidade agendado para dia 13 de Janeiro de 2011.

Atendendo à urgência do requerido e ao facto de a Comissão só voltar a reunir-se na primeira semana de Janeiro, o que significa que só então haveria oportunidade de apreciar e votar o presente pedido, requer-se a V. Exa. que diligencie no sentido de os restantes Grupos Parlamentares se pronunciarem em relação a este requerimento de modo dar-se, caso haja consenso nesse sentido, andamento ao solicitado.

Palácio de S. Bento, 21 de Dezembro de 2010

Os Deputados do PSD,

